

TERMO ADITIVO N. 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 07/2018

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de março, n. 1050, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001 – 24, neste ato representado pelo prefeito, Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, sala 1305, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönnau, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe (OBJETO: contratação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA para a execução de horas técnicas por profissional de nível superior habilitado para prestação de serviços para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Lacerdópolis [PMSB – Lacerdópolis]), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme solicitado e justificado no documento anexo:

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** contratual, passando de 31/03/2020 para 31/12/2020;
- b) o acréscimo de 40 (quarenta) de horas técnicas no valor de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) cada, conforme Resolução 0072/2018, totalizando R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Altera-se o valor total e estimado previsto na cláusula segunda, tópico 2.1, do contrato,

passando a ser R\$ 48.528,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 31 de março de 2020.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

CINCATARINA
Elói Rönnau
Diretor Executivo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____